



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é atender às necessidades dos semoventes – caninos e equinos - que carecem de atenção à saúde, no período de 12 (doze) meses, em caráter rotineiro, eletivo, de urgência, emergência e sobretudo preventivo.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3º, inciso III e IV do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 85/2023, elaborado pelo Setor Técnico do Centro de Medicina Veterinária - CMVet, conforme registrado no documento nº78807434, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº79135623.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este Termo de Referência visa à aquisição de medicamentos humanos para uso veterinário, tendo como objetivo atender às demandas do Serviço de Veterinária da SEPM, que opera nas Unidades Médico-Veterinárias (UMVs) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMont-CECS), Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC/RPMont-CECS), Batalhão de Ações com Cães (BAC) e Comando de Policiamento Ambiental (CPAM) da Secretaria Estadual de Polícia Militar. Esta aquisição cobrirá as necessidades dos semoventes — caninos e equinos — para atendimentos rotineiros, eletivos, urgentes, emergenciais e principalmente preventivos, durante o período de 12 meses.

2.2 A necessidade de adquirir estes medicamentos decorre da importância de manter a saúde e sanidade do plantel, abordando casos clínicos e cirúrgicos com o objetivo de minimizar a ocorrência de eventos adversos, reduzindo riscos de mortalidade e garantindo o bem-estar animal.

2.3 O Centro de Medicina Veterinária da SEPM (CMVet-SEPM) integra a Diretoria Geral de Saúde (DGS) e tem como principal função coordenar as diretrizes do Serviço Veterinário na SEPM, promovendo não só a sanidade e o bem-estar dos semoventes, mas também a saúde do policial militar através da abordagem da Saúde Única, que inclui a prevenção de zoonoses e a segurança alimentar.

2.4 O Serviço Veterinário da SEPM, operacional no RPMont-CECS, EEC, BAC e CPAM, é composto por oficiais médicos veterinários e praças auxiliares de veterinária, atendendo cerca de 254 semoventes entre caninos e equinos.

2.5 Dada a significativa quantidade e diversidade de atividades operacionais desempenhadas por equinos e caninos, a demanda por intervenções veterinárias é alta, variando desde tratamentos para pequenos ferimentos até intervenções cirúrgicas urgentes para preservar a vida dos animais ou prevenir sequelas incapacitantes.

2.6 O processo de seleção de medicamentos resulta inicialmente em uma lista de fármacos essenciais, que serve como guia para as práticas clínicas, cirúrgicas e preventivas da organização.

2.7 É crucial manter disponibilidade suficiente dos medicamentos listados para garantir uma assistência médico-veterinária adequada aos semoventes. A ausência de qualquer um destes medicamentos pode interromper tratamentos e agravar condições clínicas, potencialmente resultando em morte.

2.8 Desta forma, propõe-se a utilização do Sistema de Registro de Preços devido à variabilidade do plantel de animais da SEPM, que sofre alterações frequentes devido a mortes, eutanásias, lesões entre outras causas. Novos acréscimos ao plantel ocorrem por nascimentos ou aquisições, o que torna impraticável determinar a quantidade exata de medicamentos requerida para satisfazer as demandas de cuidado e bem-estar animal.

2.9 Esta abordagem permite ajustes flexíveis nas aquisições, baseando-se nas principais ocorrências e experiências anteriores para estimar as necessidades do Serviço Veterinário das unidades UMV/RPMont/CECS, UMV/EEC, UMV/BAC e CPAm. Ademais, a variabilidade sazonal de algumas doenças influencia o consumo de medicamentos, o que reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços. Tal sistema facilita a compra gradual dos medicamentos necessários tanto para o atendimento de rotina quanto para situações emergenciais, como acidentes no transporte ou na execução dos serviços.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD SEPM	QNT UENF	QNT TOTAL
1	78577	Medicamento Uso Veterinário, Grupo Farmacológico: Anestésicos Gerais, Princípio Ativo: Acepromazina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração / Dosagem: 10, Unidade: Mg/ML, Volume: 20ml, Apresentação: Frasco-Ampola, Acessório: Não Aplicável. Código do Item: 6499.001.0128	UN	24	5	29
2	86188	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: cloridrato de detomidina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentação: frasco, acessório: n/a	UN	36	12	48
3	58569	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: xilazina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-	UN	24	5	29

		ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0122.				
4	57644	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antibacterianos, princípio ativo: sulfadiazina de prata+alumínio+cipermetrina+ddvp, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 01+5, 0+0,4+1,6, unidade: g+g+g+g, volume: 500ml, apresentação: frasco spray, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0106.	FR	84	12	96
5	85206	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: peróxido de benzoila/glicerina/microcápsulas, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 3,5+1,03+6,08/100, unidade: G+G+G /ML, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0150. Informação complementar: cada unidade refere-se a frasco de 500mL	UN	24	-	24
6	18594	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas, princípio ativo: Permetrina+butóxido de piperonila+óxido de zinco, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 5+10+200, unidade: MG+MG+MG, volume: 250g, apresentação: pote, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0097.	UN	96	6	102
7	154264	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico antiparasitários, princípio ativo: amitraz, forma farmacêutica: solução tópica, concentração/dosagem:125, unidade:mg/ml,volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório não aplicável.	UN	12	-	12
8	85202	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antissépticos e desinfetantes, princípio ativo: monometilol dimetil hidantoina, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 27,5, unidade: g/ml, volume: 100ml, apresentação: tubo para aerosol, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0146. Informação complementar: frasco de 400mL	UN	60	2	62
9	91330	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: dimetilsulfoxido, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 99,78, unidade: %, volume: 100ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do Item: 6499.001.0186.	UN	36	50	86
10	123514	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: cloridrato de ciprofloxacina, cetoconazol, acetono de fluocinolona, cloridrato de lidocaína, forma farmacêutica: solucao otológica, concentração / dosagem: 0,33+1,00+0,02+2,00+100,00, unidade: G+G+G+G+G, volume: 30 g, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do Item: 6499.001.0222	UN	24	5	29
11	123556	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: terapêuticos, princípio ativo: acido salicilico+acido latico+microcapsulas, forma farmacêutica: solucao otológica, concentração / dosagem: 0,11+2,88+1,00, unidade: g+g+g+g, volume: 100ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável	UN	24	-	24
12	85805	Medicamento uso veterinário ,grupo farmacológico: ectoparasiticidas, princípio ativo: nitempiran, forma farmacêutica: comprimido, concentração /dosagem: 57, unidade: mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0160 Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	288	-	288

13	18550	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas, corantes e diluentes (biológicos), princípio ativo: sulfato de gentamicina+ valerato de betametasona+ clotrimazol, forma terapêutica: creme, concentração/ dosagem: 3+1,22+10, unidade: MG+MG+MG/MG, volume:15g, apresentação: bisnaga, acessório: não aplicável. Código de item 6499.001.0054	UN	24	2	26
14	123589	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: terapêuticos, princípio ativo: metergolina, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 2, unidade: mg, volume: n/a, apresentação: comprimido, acessório: não aplicável Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	192	-	192
15	85216	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antibacterianos,, princípio ativo: espiramicina /metronidazol, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 750.000+125, unidade: UI+MG, volume: n/a, apresentação: comprimido, acessório:n/a. Código deitem: 6499.001.0155 Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	720	-	720
16	123528	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: praziquantel+pamoato de pirantel+febantel, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 50+144+150, unidade: mg+mg+mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	1.280	20	1300
17	18519	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: tartarato de butorfanol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0023.	UN	24	10	34
18	123531	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: deltametrina, forma farmaceutica: coleira antiparasitária de 65 cm, concentração / dosagem: 0,760, unidade: g, volume: não aplicável, apresentação: coleira acondicionada em sache, acessório: não aplicável	UN	240	-	240
19	18529	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatorios esteroidais, princípio ativo: dexametasona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2, unidade: mg /ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0033.	UN	48	10	58
20	18536	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: analgésicos e antipiréticos, princípio ativo: dipirona sódica, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 500, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0040	UN	48	20	68
21	18537	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: dipropionato de IMIDOCARB, forma farmaceutica: solucao injetável, concentração / dosagem: 120, unidade: mg /ml, volume: 15ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0041.	UN	24	2	26

22	18556	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,01, unidade: g/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0060.	UN	7	1	8
23	85870	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anti-inflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: meloxicam, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0163. Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 50mL.	UN	24	24	48
24	124110	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: aparelho digestivo/antiácido e inibidores de secreção gástrica, princípio ativo: omeprazol, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2,28, unidade: g, volume: 7,5 g, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0236.	UN	48	60	108
25	92307	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: laxativos, princípio ativo: óleo mineral, forma farmacêutica: solução oleosa, concentração / dosagem: não aplicável, unidade: não aplicável, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável	UN	24	4	28
26	85193	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antifiséticos/antiflatulentos, princípio ativo: solução de silicone/suspensão de metilcelulose, forma farmacêutica: líquido, concentração / dosagem: 30ml /100ml, unidade: ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0141. Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 100mL.	UN	48	10	58
27	85207	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: hidratação, estimulante e medicação suporte, princípio ativo: sorbitol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 50/100, unidade: g/ml, volume: 200ml, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0151.	UN	60	-	60
28	85895	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico imunoterápicos/imunoglobulinas, princípio ativo anatoxinas do tipo imunoglobulinas obtidas por concentração e purificação do plasma de equinos hiperimunizados com toxinas ou toxóide tetânico: forma farmacêutica: solução injetável, concentração /dosagem: 5000/5, unidade: ui/ml, volume: n/a, apresentação: pó liofilizável, acessório: n/a. Código 6499.001.0169	UN	24	100	124
29	123966	Medicamento uso veterinário ,grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vírus da encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine2/miami1 /63 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, e adicionadas de betapropiolactona para inativação dos vírus e de 50 u.i. de toxoide tetânico por dose da vacina, sendo então, a vacina, adsorvida por gel de hidróxido de alumínio, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: não aplicável, volume: 5 ml, apresentação: frascoampola, acessório: não aplicável código do item: 6499.001.0235 Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	UN	348	200	548
30		Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: medicamento para eutanásia, princípio ativo: iodeto de Mebezônio Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico	FR.	12	12	24

	53299	o+embutramida+cloridrato de tetracaína, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: iodeto de Mebezônio 5,0 g + embutramida 2,0 g + cloridrato de tetracaína 0,5 g, unidade: ml, volume: 50ml, apresentação: frascoampola, acessório: não aplicável				
31	18549	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: sulfato gentamina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 40, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0053.	UN	96	20	116
32	85887	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina para tosse dos cães preparada a partir de corpos bacterianos de bordetella bronchiseptica e do vírus da parainfluenza tipo 2, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0166. Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	UN	80	-	80
33	85867	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina polivalente para cães com fração cinomose+fração adenovírus tipo 1+fração adenovírus tipo 2+fração parainfluenza+fração parvovirose+fração coronavírus+frações leptospira para leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira canicola, leptospira grippityphosa e leptospira pomona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: não aplicável, apresentação: pó liofilizável, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0162. Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	UN	160	-	160
34	85217	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina /praziquantel, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 1,2+15/100, unidade: G+G /G, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0156.	UN	522	10	532
35	85218	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: moxidectina, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/g, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0157.	UN	522	-	522
36	163520	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas (antiparasitários), principio ativo: fluralaner, forma farmacêutica: comprimido palatável, concentração / dosagem: 1000, unidade: mg, volume: n/a, apresentação comprimido, acessório: n/a, forma fornecimento: Unidade Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	320	-	320
37	85806	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAI, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE CONDROITINA ``A``+GLUCOSAMINA+MOLUSCOS (Perna canaliculis)+COLAGENO+ACIDO ASCORBICO+SULFATO DE MANGANES, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20+30+10+5+5+2/100, UNIDADE: G+G+G+G+G+G/G, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: CAIXA, ACESSORIO: N/A Informação complementar caixa	UN	24	10	34

		com 60 comprimidos				
38	18573	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: benzilpenicilina + procaína , potássica+benzilpenicilina, benzatina+sulfato de estreptomicina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 3.000.000+1.500.000+3.000.000,00+2.400 , unidade: ui+ui+ui+g , volume :n/a, apresentação: frasco-ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade Informação complementar: dosagem: dosagem: 3.000.000+1.500.000+1.500.000+2.400 ou a partir de 6.000.000 de UI de Penicilina.	UN	864	50	914
39	18544	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS E ANALGÉSICOS, PRINCÍPIO ATIVO: FENILBUTAZONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	72	3	75
40	78599	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS E ANALGÉSICOS, PRINCÍPIO ATIVO: FLUNIXINA MEGLUMINE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG/ML, VOLUME:50ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	96	10	106
41	147868	MEDICAMENTO USO VETERINARIO,GRUPO FARMACOLOGICO: VACINAS E TOXOIDES, PRINCÍPIO ATIVO: VACINA CONTENDO VIRUS RABICO (PV) ORIGINADO DE CULTIVO CELULAR E INATIVADO PELA BETAPROPIOLACTONA ADICIONADA DE GEL DE HIDROXIDO DE ALUMINIO COMO ADJUVANTE DE IMUNIDADE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: N/A, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	90	50	140
42	85219	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: VACINAS E TOXOIDES , PRINCÍPIO ATIVO: VACINA ANTIRRÁBICA PRODUZIDA COM VÍRUS INATIVADO PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS, CAPRINOS, OVINOS E EQUINOS, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N /A, UNIDADE: N/A, VOLUME:50ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 25 (vinte e cinco) doses.	UN	07	200	207

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo V deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando o exposto no ETP 85/2023, será admitido o parcelamento, *in verbis*:

“ O setor requisitante não vê óbice no parcelamento da licitação de medicamentos veterinários, já que pode ser uma medida tecnicamente justificável e necessária, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.”.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 SEPM: Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Medicina Veterinária da SEPM, situado no Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos – RPMont/CECS, situada na Avenida Marechal Fontenele 2.906 – Sulacap / Rio de Janeiro – RJ.

4.3.2 UENF: Os medicamentos deverão ser entregues na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Hospital Veterinário) situada na Avenida Alberto Lamego 2.000 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes – RJ. CEP: 28.013-602

4.3.3 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.3.4 Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

4.3.5 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local.

4.3.6 Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume.

4.3.7 Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados em conformidade com as normas sanitárias e de importação.

4.3.8 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

4.3.9 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.10 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.11 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 PRAZO DE VALIDADE

4.4.1 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, em que o Centro de Medicina Veterinária poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 75% de sua validade plena desde que a empresa fornecedora assuma o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente à solicitação da instituição.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar o Centro de Medicina Veterinária – CMVet/SEPM, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 97184-4390.

4.6.4 A empresa deverá comunicar a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Hospital Veterinário), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (11) 99976-2610 / (22) 2748-6157.

4.6.5 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato,

execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim

enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

5.4.25.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.25.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.25.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.25.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do item/ou dos itens previsto para esta contratação.

5.4.25.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.25.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à sanidade e o bem-estar dos semoventes da Corporação, bem como à saúde do Policial Militar através do conceito de SAÚDE ÚNICA, no caso, por meio da prevenção de zoonoses e manutenção da segurança alimentar nos ranchos.

5.4.25.7 Deverá possuir Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho de Classe Competente, quando aplicável, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

5.4.25.8 Deverá possuir Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

5.4.25.9 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando for o caso.

5.4.25.10 A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto do contrato, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos órgãos competentes.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, as quais deverão ser substituídas pela

apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

7.2.2 O folder deverá ser entregue no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

7.2.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665. E-mail: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.4 Os folders serão analisados por representantes do Centro de Medicina Veterinária – CMVet/SEPM, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

7.2.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

10.3 Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, II da Lei nº 6.938/1981, art. 4º da lei nº 6.894/1980 e da IN nº 31/2009 do IBAMA. As licitantes devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

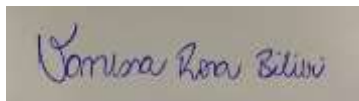
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.



Vanessa Rosa **Bilieri**
ID. FUNC. 5129473-7

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	MATERIAL	ID SIGA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD para 12 meses SEPM	QTD para 12 meses UENF	INDICAÇÃO CLÍNICA
1	ACEPROMAZIN A FRASCO 20ML	78577	Medicamento Uso Veterinário, Grupo Farmacológico: Anestésicos Gerais, Princípio Ativo: Acepromazina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração / Dosagem: 10, Unidade: Mg/ML, Volume: 20ml, Apresentação: Frasco-Ampola, Acessório: Não Aplicável. Código do Item: 6499.001.0128	frasco-ampola	UN	24	5	Medicamento indicado para sedação e préanestesia de semoventes equinos e caninos.
2	DETOMIDINA FRASCO 5ML	86188	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: cloridrato de detomidina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentação: frasco, acessório: n/a	frasco	UN	36	12	Medicamento indicado para sedação e préanestesia de semoventes equinos
3	XILAZINA FRASCO 10ML	58569	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: xilazina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0122.	frasco-ampola	UN	24	5	Medicamento indicado para sedação e préanestesia de semoventes equinos e caninos
4	Sulfadiazina de prata+alumínio+cipermetrin frasco spray 500ml	57644	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antibacterianos, princípio ativo: sulfadiazina de prata+alumínio+cipermetrina+ddvp, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 01+5, 0+0,4+1,6, unidade: g+g+g+g, volume: 500ml, apresentação: frasco spray, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0106.	frasco spray	FR	84	12	Medicamento tópico de utilização rotineira nos ferimentos de caráter superficial principalmente e e aqueles com miíases
5	Peróxido de benzoila; frasco de 500mL	85206	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: peróxido de benzoila/glicerina/microcápsulas, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 3,5+1,03+6,08/100, unidade: G+G+G /ML, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0150. Informação complementar: cada unidade refere-se a frasco de 500mL	frasco	UN	24	-	Medicamento de caráter tópico para utilização em dermatopatias de semoventes, notadamente caninos

6	Permetrina+butoxi do de piperonila+óxido de zinco, pasta pote	18594	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas, princípio ativo: Permetrina+butoxi de piperonila+óxido de zinco, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 5+10+200, unidade: MG+MG+MG, volume: 250g, apresentação: pote, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0097.	pote	UN	96	6	Medicamento de uso rotineiro, tópico, empregado em ferimentos e escoriações dos semoventes, estimulando a cicatrização e prevenindo as mífases
7	Amitraz solução tópica 1000 ml	154264	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico antiparasitários, princípio ativo: amitraz, forma farmacêutica: solução tópica, concentração/dosagem:125, unidade:mg/ml,volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório não aplicável.	frasco	UN	12	-	Combate a ectoparasitas sensíveis ao amitraz nos caninos e nas instalações.
8	Monometilol Spray frasco de 400mL	85202	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antissépticos e desinfetantes, princípio ativo: monometilol dimetil hidantoina, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 27,5, unidade: g/ml, volume: 100ml, apresentação: tubo para aerosol, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0146. Informação complementar: frasco de 400mL	tubo para aerosol	UN	60	2	Medicamento tópico para utilização em doenças dos cascos dos equinos
9	Dimetilsulfoxido FR 100 ML	91330	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: dimetilsulfoxido, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 99,78, unidade: %, volume: 100ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do Item: 6499.001.0186.	frasco-ampola	UN	36	50	Medicamento s antiinflamatório utilizados nos processos inflamatórios e congestivos dos semoventes
10	Cloridrato de ciprofloxacina, cetoconazol, acetono de fluocinolona, cloridrato de lidocaína solucao otológica fr.	123514	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: cloridrato de ciprofloxacina, cetoconazol, acetono de fluocinolona, cloridrato de lidocaína, forma farmacêutica: solucao otológica, concentração / dosagem: 0,33+1,00+0,02+2,00+100,00, unidade: G+G+G+G+G, volume: 30 g, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do Item: 6499.001.0222	frasco	UN	24	5	Tratamento das otites por microrganismos sensíveis à ciprofloxacina e cetoconazol
11	Ácido salicílico solucao otológica	123556	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: terapêuticos, princípio ativo: acido salicilico+acido	frasco	UN	24		Medicamento para limpeza do conduto auditivo, com ação

	fr. 100ml		latico+microcapsulas, forma farmacêutica: solucao otológica, concentração / dosagem: 0,11+2,88+1,00, unidade: g+g+g+g, volume: 100ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável				-	ceruminolítica
12	Nintempiram 57mg Cx 6 comp.	85805	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas, princípio ativo: nintempiran, forma farmacêutica: comprimido, concentração /dosagem: 57, unidade: mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0160 Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	comprimido	UN	288	-	Medicamento para controle de pulgas e mífases (larvas de mosca)
13	Sulfato de gentamicina+ valerato de betametasona+ clotrimazol, uso otológico fr 15g	18550	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas, corantes e diluentes (biológicos), princípio ativo: sulfato de gentamicina+ valerato de betametasona+ clotrimazol, forma terapêutica: creme, concentração/ dosagem: 3+1,22+10, unidade: MG+MG+MG/MG, volume:15g, apresentação: bisnaga, acessório: não aplicável. Código de item 6499.001.0054	bisnaga	UN	24	2	Tratamento das otites por microrganismos sensíveis à gentamicina e clotrimazol
14	Metergolina 2mg	123589	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: terapêuticos, princípio ativo: metergolina, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 2, unidade: mg, volume: n/a, apresentação: comprimido, acessório: não aplicável Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	comprimido	UN	192	-	Medicamento para tratamento da pseudocirose (gravidez psicológica das cadelas)
15	Espiramicina metronidazol	85216	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antibacterianos,, princípio ativo: espiramicina /metronidazol, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 750.000+125, unidade: UI+MG, volume: n/a, apresentação: comprimido, acessório:n/a. Código deitem: 6499.001.0155 Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	comprimido	UN	720	-	Medicamento formulado a partir de associação antibiótica, especialmente para infecções da cavidade oral.
16	Praziquantel+pamoato+pirantel+ febantel	123528	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: praziquantel+pamoato de pirantel+febantel, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 50+144+150, unidade:	comprimido	UN	1.280	20	Vermífugo para caninos destinado ao combate de endoparasitas

			mg+mg+mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.				
17	Butorfanol 10ml	18519	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: tartarato de butorfanol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0023.	frasco-ampola	UN	24	10 Medicamento de propriedade analgésica potente, para casos de dor severa e persistente principalmente em equinos e no protocolo dos procedimentos odontológicos
18	Deltametrina coleira	123531	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: deltametrina, forma farmacêutica: coleira antiparasitária de 65 cm, concentração / dosagem: 0,760, unidade: g, volume: não aplicável, apresentação: coleira acondicionada em sachê, acessório: não aplicável	coleira acondicionada em sachê	UN	240	- Coleira com ação antiparasitária e repelente utilizada principalmente para prevenção da leishmaniose em cães
19	Dexametasona 10ml	18529	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatórios esteroidais, princípio ativo: dexametasona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2, unidade: mg /ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0033.	frasco-ampola	UN	48	10 Medicamento esteroide utilizado no controle de processos inflamatórios e do choque em semoventes
20	Dipirona 50ml	18536	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: analgésicos e antipiréticos, princípio ativo: dipirona sódica, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 500, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0040	frasco-ampola	UN	48	20 Medicamento analgésico e antitérmico de uso rotineiro nos semoventes
21	Imidocarb 15ml	18537	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: dipropionato de IMIDOCARB, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 120, unidade: mg /ml, volume: 15ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0041.	frasco-ampola	UN	24	2 Medicamento utilizado no tratamento das doenças (babesiose, erlichiose) provocadas por hemocitozoários em cães e equinos

22	Ivermectina Fr 50ml	18556	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,01, unidade: g/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0060.	frasco	UN	7	1	Medicamento utilizado no controle de endoparasitas e ectoparasitas
23	Meloxicam Fr 50ml	85870	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anti-inflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: meloxicam, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0163. Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 50mL.	frasco	UN	24	24	Medicação de ação analgésica e anti-inflamatória para uso prolongado com menor probabilidade de efeitos colaterais gástricos
24	Omeprazol Seringa	124110	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: aparelho digestivo/antiácido e inibidores de secreção gástrica, princípio ativo: omeprazol, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2,28, unidade: g, volume: 7,5 g, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0236.	seringa com embolo graduado	UN	48	60	Medicamento para o tratamento da gastrite nos equinos
25	Óleo Mineral fr. 1000ml	92307	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: laxativos, princípio ativo: óleo mineral, forma farmacêutica: solução oleosa, concentração / dosagem: não aplicável, unidade: não aplicável, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável	frasco	UN	24	4	Medicamento de ação laxante para uso nos quadros de síndrome cólica decorrente de impactações
26	Silicone / Metilcelulose fr 100ml	85193	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antifiséticos/antiflatulentos, princípio ativo: solução de silicone/suspensão de metilcelulose, forma farmacêutica: líquido, concentração / dosagem: 30ml /100ml, unidade: ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0141. Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 100mL.	frasco	UN	48	10	Medicamento com o objetivo de diminuir a produção de gases no sistema digestivo de equinos que apresentam quadro de síndrome cólica
27	Sorbitol 200ml	85207	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: hidratação, estimulante e medicação suporte, princípio ativo: sorbitol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 50/100, unidade: g/ml, volume: 200ml, apresentação: frasco, acessório:	frasco	UN	60	-	Medicamento de suporte para equinos com síndrome cólica.

			n/a. Código do item: 6499.001.0151.					
28	Soro antitetânico 5000/5 un	85895	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico imunoterápicos/imunoglobulinas, princípio ativo anatoxinas do tipo imunoglobulinas obtidas por concentração e purificação do plasma de equinos hiperimunizados com toxinas ou toxóide tetânico: forma farmacêutica: solução injetável, concentração /dosagem: 5000/5, unidade: ui/ml, volume: n/a, apresentação: pó liofilizável, acessório; n/a. Código 6499.001.0169	pó liofilizável	UN	24	100	Medicamento para profilaxia e tratamento do tétano
29	Vacina encefalomielite, influenza, tétano, herpes vírus	123966	Medicamento uso veterinário ,grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vírus da encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine2/miami1 /63 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, e adicionadas de betapropiolactona para inativação dos vírus e de 50 u.i. de toxoide tetânico por dose da vacina, sendo então, a vacina, adsorvida por gel de hidróxido de alumínio, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: não aplicável, volume: 5 ml, apresentação: frascoampola, acessório: não aplicável código do item: 6499.001.0235 Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	frasco-ampola	UN	348	200	Vacina polivalente utilizada na prevenção das principais doenças que acometem equinos. As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM e além dele situações estratégicas ou de risco de forma a salvaguardar o plantel
30	Mebezônio	53299	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: medicamento para eutanásia, princípio ativo: iodeto de Mebezônio Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico o+embutramida+cloridrato de tetracaína, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: iodeto de Mebezônio 5,0 g + embutramida 2,0 g + cloridrato de tetracaína 0,5 g, unidade: ml, volume: 50ml, apresentação: frascoampola, acessório: não aplicável	frasco-ampola	FR.	12	12	Medicamento para eutanásia humanitária de semoventes, notadamente equinos, principalmente e em situações clínicas irreversíveis que produzam sofrimento ao animal
31	Gentamicina fr 50ml	18549	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: sulfato gentamina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 40, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item:	frasco	UN	96	20	Medicamento de ação antibiótica para tratar as infecções dos microrganismos sensíveis a gentamicina

			6499.001.0053.					
32	Vacina Bordetela bronchiseptica, parainfluenza	85887	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina para tosse dos cães preparada a partir de corpos bacterianos de bordetela bronchiseptica e do vírus da parainfluenza tipo 2, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0166. Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	frasco	UN	80	-	Vacina para prevenção da tosse dos canis
33	Vacina cinomose, adenovírus, parainfluenza, parvovirose, coronavírus, leptospira	85867	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina polivalente para cães com fração cinomose+fração adenovírus tipo 1+fração adenovírus tipo 2+fração parainfluenza+fração parvovirose+fração coronavírus+frações leptospira para leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira canicola, leptospira grippotyphosa e leptospira pomona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: não aplicável, apresentação: pó liofilizável, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0162. Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	pó liofilizável	UN	160	-	Vacina polivalente utilizada na prevenção das principais doenças que acometem equinos. As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM e além dele situações estratégicas ou de risco de forma a salvaguardar o plantel
34	Vermífugo ivermectina /praziquantel	85217	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina /praziquantel, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 1,2+15/100, unidade: G+G /G, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0156.	seringa com embolo graduado	UN	522	10	Prevenção de endoparasitas dos equinos. (vermífugo)
35	Moxidectina	85218	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: moxidectina, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/g, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0157.	seringa com embolo graduado	UN	522	-	Medicamento para controle de endoparasitas (vermífugo) em equinos
36	Fluralaner	163520	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas (antiparasitários), princípio ativo: fluralaner, forma farmacêutica: comprimido palatável,	comprimido	UN	320		Medicamento utilizado no combate ao carrapato com resistência a outros

			concentração / dosagem: 1000, unidade: mg, volume: n/a, apresentação comprimido, acessório: n/a, forma fornecimento: Unidade Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.				-	medicamentos ectoparasiticidas
37	Condroitina	85806	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIAS, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE CONDROITINA +GLUCOSAMINA+MOLUSCOS (Perna canaliculis)+COLAGENO+ACIDO ASCORBICO+SULFATO DE MANGANES, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20+30+10+5+5+2/100, UNIDADE: G+G+G+G+G+G/G, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: CAIXA, ACESSORIO: N/A Informação complementar caixa com 60 comprimidos	caixa	UN	24	10	Medicamento utilizado no tratamento das doenças articulares dos cães
38	Pentabiótico de grande porte	18573	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: benzilpenicilina + procaína, potássica+benzilpenicilina, benzatina+sulfato de estreptomocina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 3.000.000+1.500.000+3.000.000,00+2.400 , unidade: ui+ui+ui+g , volume :n/a, apresentação: frasco-ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade Informação complementar: dosagem: dosagem: 3.000.000+1.500.000+1.500.000+2.400 ou a partir de 6.000.000 de UI de Penicilina.	frasco	UN	864	50	Indicado no tratamento de infecções causadas por agentes bacterianos abaixo discriminados sensíveis aos princípios ativos da formulação.
39	Fenilbutazona	18544	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS E ANALGÉSICOS, PRINCIPIO ATIVO: FENILBUTAZONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML,	frasco	UN	72	3	Indicado para o tratamento do processo inflamatório de equinos.

			APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
40	Flunixin	78599	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS E ANALGÉSICOS, PRINCIPIO ATIVO: FLUNIXINA MEGLUMINE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG/ML, VOLUME:50ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	frasco	UN	96	10	Indicado para o tratamento de inflamações e controle de sintomas inflamatórios em bovinos, equinos
41	Vacina antirrábica canina	147868	MEDICAMENTO USO VETERINARIO,GRUPO FARMACOLOGICO: VACINAS E TOXOIDES, PRINCIPIO ATIVO: VACINA CONTENDO VIRUS RABICO (PV) ORIGINADO DE CULTIVO CELULAR E INATIVADO PELA BETAPROPIOLACTONA ADICIONADA DE GEL DE HIDROXIDO DE ALUMINIO COMO ADJUVANTE DE IMUNIDADE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: N/A, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	frasco	UN	90	50	Indicado para profilaxia da raiva em cães.
42	Vacina antirrábica equina Frasco com 25 doses	85219	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: VACINAS E TOXOIDES , PRINCIPIO ATIVO: VACINA ANTIRRÁBICA PRODUZIDA COM VÍRUS INATIVADO PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS, CAPRINOS, OVINOS E EQUINOS, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N /A, UNIDADE: N/A, VOLUME:50ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 25	frasco	UN	07	200	Indicado para profilaxia da raiva em equinos.

		(vinte e cinco) doses.					
--	--	------------------------	--	--	--	--	--

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEPM	QTD UENF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	78577	Medicamento Uso Veterinário, Grupo Farmacológico: Anestésicos Gerais, Princípio Ativo: Acepromazina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração / Dosagem: 10, Unidade: Mg/ML, Volume: 20ml, Apresentação: Frasco-Ampola, Acessório: Não Aplicável. Código do Item: 6499.001.0128	UN	24	5	29		
2	86188	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: cloridrato de detomidina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentação: frasco, acessório: n/a	UN	36	12	48		
3	58569	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: xilazina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0122.	UN	24	5	29		
4	57644	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antibacterianos, princípio ativo: sulfadiazina de prata+alumínio+cipermetrina+ddvp, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 01+5, 0+0,4+1,6, unidade: g+g+g+g, volume: 500ml, apresentação: frasco spray, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0106.	FR	84	12	96		
5	85206	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: peróxido de benzoila/glicerina/microcápsulas, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 3,5+1,03+6,08/100, unidade: G+G+G	UN	24	-	24		

		/ML, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0150. Informação complementar: cada unidade refere-se a frasco de 500mL						
6	18594	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas, princípio ativo: Permetrina+butóxido de piperonila+óxido de zinco, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 5+10+200, unidade: MG+MG+MG, volume: 250g, apresentação: pote, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0097.	UN	96	6	102		
7	154264	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico antiparasitários, princípio ativo: amitraz, forma farmacêutica: solução tópica, concentração/dosagem:125, unidade:mg/ml,volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório não aplicável.	UN	12	-	12		
8	85202	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antissépticos e desinfetantes, princípio ativo: monometilol dimetil hidantoína, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 27,5, unidade: g/ml, volume: 100ml, apresentação: tubo para aerosol, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0146. Informação complementar: frasco de 400mL	UN	60	2	62		
9	91330	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: dimetilsulfoxido, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 99,78, unidade: %, volume: 100ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do Item: 6499.001.0186.	UN	36	50	86		
10	123514	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: cloridrato de ciprofloxacina, cetoconazol, acetonido de fluocinolona, cloridrato de lidocaína, forma farmacêutica: solução otológica, concentração / dosagem: 0,33+1,00+0,02+2,00+100,00, unidade: G+G+G+G+G, volume: 30 g, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do Item: 6499.001.0222	UN	24	5	29		
11	123556	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: terapêuticos, princípio ativo: ácido salicílico+ácido láctico+microcapsulas, forma	UN	24	-	24		

		farmacêutica: solucao otológica, concentração / dosagem: 0,11+2,88+1,00, unidade: g+g+g+g, volume: 100ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável						
12	85805	Medicamento uso veterinário ,grupo farmacológico: ectoparasiticidas, princípio ativo: nitempiran, forma farmacêutica: comprimido, concentração /dosagem: 57, unidade: mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0160 Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	288	-	288		
13	18550	Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas, corantes e diluentes (biológicos), principio ativo: sulfato de gentamicina+ valerato de betametasona+ clotrimazol, forma terapêutica: creme, concentração/ dosagem: 3+1,22+10, unidade: MG+MG+MG/MG, volume:15g, apresentação: bisnaga, acessório: não aplicável. Código de item 6499.001.0054	UN	24	2	26		
14	123589	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: terapêuticos, princípio ativo: metergolina, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 2, unidade: mg, volume: n/a, apresentação: comprimido, acessório: não aplicável Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	192	-	192		
15	85216	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antibacterianos,, princípio ativo: espiramicina /metronidazol, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 750.000+125, unidade: UI+MG, volume: n/a, apresentação: comprimido, acessório:n/a. Código de item: 6499.001.0155 Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	720	-	720		
16	123528	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: praziquantel+pamoato de pirantel+febantel, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 50+144+150, unidade: mg+mg+mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	1.280	20	1300		

17	18519	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anestésicos, sedativos e similares, princípio ativo: tartarato de butorfanol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0023.	UN	24	10	34		
18	123531	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: deltametrina, forma farmacêutica: coleira antiparasitária de 65 cm, concentração / dosagem: 0,760, unidade: g, volume: não aplicável, apresentação: coleira acondicionada em sachê, acessório: não aplicável	UN	240	-	240		
19	18529	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatorios esteroidais, princípio ativo: dexametasona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2, unidade: mg /ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0033.	UN	48	10	58		
20	18536	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: analgésicos e antipiréticos, princípio ativo: dipirona sódica, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 500, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0040	UN	48	20	68		
21	18537	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: dipropionato de IMIDOCARB, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 120, unidade: mg /ml, volume: 15ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0041.	UN	24	2	26		
22	18556	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,01, unidade: g/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0060.	UN	7	1	8		
23	85870	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: anti-inflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: meloxicam, forma farmacêutica: solução injetável,	UN	24	24	48		

		concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0163. Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 50mL.					
24	124110	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: aparelho digestivo/antiácido e inibidores de secreção gástrica, princípio ativo: omeprazol, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2,28, unidade: g, volume: 7,5 g, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0236.	UN	48	60	108	
25	92307	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: laxativos, princípio ativo: óleo mineral, forma farmacêutica: solução oleosa, concentração / dosagem: não aplicável, unidade: não aplicável, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável	UN	24	4	28	
26	85193	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antifiséticos/antiflatulentos, princípio ativo: solução de silicone/suspensão de metilcelulose, forma farmacêutica: líquido, concentração / dosagem: 30ml /100ml, unidade: ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0141. Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 100mL.	UN	48	10	58	
27	85207	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: hidratação, estimulante e medicação suporte, princípio ativo: sorbitol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 50/100, unidade: g/ml, volume: 200ml, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0151.	UN	60	-	60	
28	85895	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico imunoterápicos/imunoglobulinas, princípio ativo anatoxinas do tipo imunoglobulinas obtidas por concentração e purificação do plasma de equinos hiperimunizados com toxinas ou toxóide tetânico: forma farmacêutica: solução injetável, concentração /dosagem: 5000/5, unidade: ui/ml, volume: n/a, apresentação: pó liofilizável, acessório; n/a. Código 6499.001.0169	UN	24	100	124	

29	123966	Medicamento uso veterinário ,grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vírus da encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine2/miami1 /63 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, e adicionadas de betapropiolactona para inativação dos vírus e de 50 u.i. de toxoide tetânico por dose da vacina, sendo então, a vacina, adsorvida por gel de hidróxido de alumínio, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: não aplicável, volume: 5 ml, apresentação: frascoampola, acessório: não aplicável código do item: 6499.001.0235 Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	UN	348	200	548		
30	53299	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: medicamento para eutanásia, princípio ativo: iodeto de Mebezônio Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico o+embutramida+cloridrato de tetracaína, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: iodeto de Mebezônio 5,0 g + embutramida 2,0 g + cloridrato de tetracaína 0,5 g, unidade: ml, volume: 50ml, apresentação: frascoampola, acessório: não aplicável	FR.	12	12	24		
31	18549	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: sulfato gentamina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 40, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0053.	UN	96	20	116		
32	85887	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina para tosse dos cães preparada a partir de corpos bacterianos de bordedetela bronchiseptica e do vírus da parainfluenza tipo 2, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0166. Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.	UN	80	-	80		
33		Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina polivalente para cães com fração cinomose+fração	UN					

	85867	adenovirus tipo 1+fração adenovirus tipo 2+fração parainfluenza+fração parvovirose+fração coronavirus+frações leptospira para leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira canicola, leptospira grippotyphosa e leptospira pomona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: não aplicável, apresentação: pó liofilizável, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0162. Informação complementar: unidade refere-se a uma dose.		160	-	160		
34	85217	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina /praziquantel, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 1,2+15/100, unidade: G+G /G, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0156.	UN	522	10	532		
35	85218	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: moxidectina, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/g, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a. Código do item: 6499.001.0157.	UN	522	-	522		
36	163520	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas (antiparasitários), principio ativo: fluralaner, forma farmacêutica: comprimido palatável, concentração / dosagem: 1000, unidade: mg, volume: n/a, apresentação comprimido, acessório: n/a, forma fornecimento: Unidade Informação complementar: a unidade refere-se a 1 (um) comprimido.	UN	320	-	320		
37	85806	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAI, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE CONDROITINA +GLUCOSAMINA+MOLUSCOS (Perna canaliculis)+COLAGENO+ACIDO ASCORBICO+SULFATO DE MANGANES, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20+30+10+5+5+2/100, UNIDADE: G+G+G+G+G+G/G, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: CAIXA,	UN	24	10	34		

		ACESSORIO: N/A Informação complementar caixa com 60 comprimidos						
38	18573	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: benzilpenicilina + procaína , potássica+benzilpenicilina, benzatina+sulfato de estreptomicina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 3.000.000+1.500.000+3.000.000,00+2.400 , unidade: ui+ui+ui+g , volume :n/a, apresentação: frasco-ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade Informação complementar: dosagem: dosagem: 3.000.000+1.500.000+1.500.000+2.400 ou a partir de 6.000.000 de UI de Penicilina.	UN	864	50	914		
39	18544	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS E ANALGÉSICOS, PRINCIPIO ATIVO: FENILBUTAZONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	72	3	75		
40	78599	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS E ANALGÉSICOS, PRINCIPIO ATIVO: FLUNIXINA MEGLUMINE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG/ML, VOLUME:50ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	96	10	106		
41	147868	MEDICAMENTO USO VETERINARIO,GRUPO FARMACOLOGICO: VACINAS E TOXOIDES, PRINCIPIO ATIVO: VACINA CONTENDO VIRUS RABICO (PV) ORIGINADO DE CULTIVO CELULAR E INATIVADO PELA BETAPROPIOLACTONA ADICIONADA DE GEL DE HIDROXIDO DE ALUMINIO COMO ADJUVANTE DE IMUNIDADE, FORMA FARMACEUTICA:	UN	90	50	140		

		SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: N/A, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
42	85219	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, GRUPO FARMACOLOGICO: VACINAS E TOXOIDES , PRINCIPIO ATIVO: VACINA ANTIRRÁBICA PRODUZIDA COM VÍRUS INATIVADO PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS, CAPRINOS, OVINOS E EQUINOS, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N /A, UNIDADE: N/A, VOLUME:50ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Informação complementar: unidade refere-se a frasco com 25 (vinte e cinco) doses.	UN	07	200	207	

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCO

RISCO 01				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e	DLP, através da Seção de Licitações.		

	Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	
--	---	--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no
CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Material	Estimativa de Consumo	Justificativa (consumo estimado)
01	Acepromazina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração / Dosagem: 10, Unidade: Mg/ML, Volume: 20ml, Apresentação: Frasco-Ampola, Acessório	Consumo anual: 2 frascos x 12 meses= 24 frascos	<p>Medicamento indicado para sedação ou medicação pré anestésica de semoventes equinos e caninos. Utilizado também como vasodilatador para equinos na terapia da laminite. É medicamento de uso frequente.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender mensalmente nas indicações rotineiras até 20 semoventes entre equinos e e caninos, com as dose média de 2ml potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>Consumo Estimado Mensal (CEM): 20 semoventes x 2ml =40ml (2 frascos).</p> <p>Consumo Estimado Anual (CEA): CMM x 12 CTA =2 frasco x 12 = 24 frascos</p>
02	Cloridrato de detomidina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentacao: frasco, acessorio: n/a	3 frascos x 12 meses= 36 frascos	<p>Medicamento indicado para sedação de semoventes equinos. Utilizado quando da necessidade de sedações mais profundas como em algumas cirurgias, procedimentos odontológicos de rotina previstos, ferrageamento e contenção de equinos que manifestem algum grau de indocilidade. A dose utilizada varia com o procedimento e o grau de sedação desejado, sendo um frasco de 5ml consumido por no máximo 5 pacientes (dose média por animal 1ml). É medicamento de suma importância para aferir segurança para os animais e corpo técnico envolvido nos procedimentos.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender até 15 equinos mensais potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>1 frasco = 5 equinos 3 frascos = 15 equinos CEM = 3 frascos CEA: 3 frascos x 12 =36</p>

03	Xilazina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola	Consumo anual 2 frascos x12 meses ==24 frascos	<p>Medicamento indicado para sedação de semoventes e como medicação pré anestésica equinos e caninos.</p> <p>Utilizado principalmente como pré anestésico em associação com outras drogas.</p> <p>Para equinos deve ser usado até 20 ml por animal (2 frascos)l. A quantidade estimada do item foi para trataraté um cavalo mensalmente.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender até 1 equinos mensal potencialmente elegível para o tratamento.</p> <p>2 frasco = 1 equinos</p> <p>CEM = 2 frascos</p> <p>CEA: 2 frascos x 12 =24</p>
04	Sulfadiazina de prata + alumínio + cipermetrina + ddvp, forma farmacêutica: spray, concentração / dosagem: 01+5,0+0,4+1,6, unidade: g+g+g+g, volume: 500ml, apresentação: frasco spray, acessório: não aplicável	Consumo anual: 84 frascos	<p>Medicamento tópico de utilização rotineira nos ferimentos de caráter superficial principalmente aqueles com miíases. Quantidade baseada no consumo médio mensal</p> <p>CMM =7</p> <p>CTA=7=84 frascos</p>
05	Peróxido de benzoila/glicerina/microcapsulas, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 3,5+1,03+6,08/100, unidade: G+G+G/ML, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: Informação complementar: cada unidade refere-se a frasco de 500ml	Consumo anual: 24 frascos	<p>Medicamento de caráter tópico para utilização em dermatopatias de semoventes, notadamente caninos. Tratamento curativo ou profilático da seborreia, dermatites e piodermites</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes mensais, que são pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento</p> <p>A quantidade estimada para atender até 4 pacientes com 2 banhos semanais por mês são de 2 frascos.</p> <p>CEM= 2 frascos</p> <p>CEA= 2 frascos x 12 = 24 frascos</p>
06	Permetrina+butóxido de piperonila+óxido de zinco, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 5+10+200, unidade:	Consumo anual:96 potes	<p>Medicamento de uso rotineiro, tópico, empregado em ferimentos e escoriações dos semoventes caninos e equinos, estimulando a cicatrização e prevenindo as</p>

	MG+MG+MG, volume: 250g, apresentação: pote, acessório		<p>miíases</p> <p>É de uso frequente, diário, visto que praticamente a totalidade dos semoventes equinos e caninos com lesões no tegumento comum (pele) necessitam deste tipo de medicamento comumente mais de uma vez ao dia, tanto para evitar infecções superficiais como para coibir o desenvolvimento das miíases (bicheiras), que proliferam devido as condições climáticas e ambientais.</p> <p>A quantidade estimada é para o uso diário em até 30 semoventes potencialmente elegíveis para o tratamento</p> <p>Consumo semanal: 2 potes CEM: 2 potes x 4 = 8 potes CEA = 8x12 =96</p>
07	Amitraz, Medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico antiparasitários, princípio ativo: amitraz, forma farmacêutica: solução tópica, concentração/dosagem:125, unidade:mg/ml,volume:1000ml, apresentação:frasco, acessório não aplicável.	Consumo anual: 12 fr 1000ml	<p>Medicamento tópico para controle de ectoparasitas nos caninos e no ambiente</p> <p>A quantidade estimada para a pulverização das instalações (boxes do BAC / SEPM) dos cães com o objetivo de controle de carrapatos mensalmente.</p> <p>Consumo Médio Mensal (CEM) : 1 frascos</p> <p>Consumo Total Anual (CEA): CMM x12</p> <p>CTA=1 x 12 =12</p>
08	Monometilol dimetil hidantoina, forma farmaceutica: spray, concentracao / dosagem: 27,5, unidade: g/ml, volume: 100ml, apresentacao: tubo para aerosol, acessorio: n/a. Código do item	Consumo anual: 60 frascos	<p>Medicamento tópico para utilização em doenças dos cascos dos equinos.</p> <p>Utilização nos animais submetidos ao ferrageamento (colocação da ferradura) e nos que fazem uso prolongado devido a doenças podais.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensais, que são pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento prolongado</p> <p>Consumo Médio Mensal (CEM) : 5 frascos</p> <p>Consumo Total Anual (CEA): CMM x12</p> <p>CTA=5 x 12 = 60</p>
09	Dimetilsulfoxido, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 99,78, unidade: %, volume: 100ml, apresentacao:	Consumo anual: 36 frascos	<p>Medicamentos utilizados nos processos inflamatórios e congestivos de equinos principalmente. Em distúrbios graves como a laminite, pneumonias ou como veículo</p>

	frasco-ampola, acessorio: nao aplicável		<p>para outros medicamentos.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 3 pacientes durante o ano, que seriam pacientes potencialmente elegíveis ao tratamento.</p> <p>O tratamento deve ter duração de 3 dias com 1g/kg pv/dia.</p> <p>Para um equino de 400Kg necessários 4 frascos dia. Para 3 dias de tratamento 12 frascos</p> <p>Para 3 animais candidatos ao tratamento durante o ano: 12 frascos x 3= 36 frascos ano</p>
10	Cloridrato de ciprofloxacina, cetoconazol, acetonido de fluocinolona, cloridrato de lidocaina, forma farmaceutica: solucao otologica, concentracao / dosagem: 0,33+1,00+0,02+2,00+100,00, unidade: G+G+G+G+G, volume: 30 g, apresentacao: frasco, acessorio: n/a. Código do Item	Consumo anual: 24 frascos	<p>Tratamento das otites nos caninos</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>É utilizado 1 (um) frasco para o tratamento de cada animal mensalmente</p> <p>CEM =2 animais x 1= 2 frascos/mês</p> <p>CEA: 2 frascos x 12= 24 frascos</p>
11	Ácido salicílico, medicamento uso veterinario, grupo farmacologico: terapeuticos, principio ativo: acido salicilico+acido salicilico+microcapsulas, forma farmaceutica: solucao otologica, concentracao / dosagem: 0,11+2,88+1,00, unidade: g+g+g, volume: 100ml, apresentacao: frasco, acessorio: nao aplicável.	Consumo anual: 24 frascos	<p>Medicamento com ação ceruminolítica</p> <p>Tratamento das otites nos caninos</p> <p>Tratamento das otites nos caninos</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>É utilizado um frasco para o tratamento de cada animal mensalmente</p> <p>CEM =2 animais x 1= 2 frascos/mês</p> <p>CEA: 2 frascos x 12= 24 frascos</p>

12	<p>Nitempiran, forma farmacéutica: comprimido, concentração /dosagem: 57, unidade: mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável. Código do item: 6499.001.0160</p> <p>Informação complementar: a unidade refere-se a 1 comprimido.</p>	Consumo anual: 288 comprimidos	<p>Medicamento para controle de pulgas e miíases (larvas de mosca)... O tratamento para combate às miíases necessitam de comumente de 1 comprimido 1vez ao dia durante 3 a 6 dias</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>6 compr. por animal por tratamento</p> <p>CEM:4 animais mês = 24 comprimidos</p> <p>CEA:24 compr. x 12 meses= 288 comprimidos</p>
13	<p>Sulfato de gentamicina, medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas, corantes e diluentes (biológicos), princípio ativo: sulfato de gentamicina+ valerato de betametasona+ clotrimazol, forma terapêutica: creme, concentração/ dosagem: 3+1,22+10, unidade: MG+MG+MG/MG, volume:15g, apresentação:bisnaga, acessório: não aplicável. Código de item 6499.001.0054</p>	Consumo anual: 24 bisnagas	<p>Tratamento das otites sensíveis a gentamicina nos caninos</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.(1,0g/dia durante 15 dias)</p> <p>É utilizado um frasco para o tratamento de cada animal mensalmente</p> <p>CEM: 2 animais x 1 frasco = 2 bisnagas/mês</p> <p>CEA: 2 frascos x 12= 24 bisnagas</p>
14	<p>Metergolina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 2, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: caixa, acessorio: nao aplicável</p> <p>Informação complementar: unidade refere-se a 1 comprimido.</p>	Consumo anual: 192 comprimidos	<p>Medicamento para tratamento da pseudociése (gravidez psicológica das cadelas)</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seria paciente potencialmente elegível para o tratamento.</p> <p>A dose recomendada é de um comprimido para cada 20kg de peso corporal por um mínimo de 4 dias e até 8 dias.</p> <p>Para cadelas com 40 quilos serão necessários 2 comprimidos diários. Para um mínimo de 4 dias de tratamento.</p> <p>CEM: Tratamento de uma cadela = 4 comprimidos por dia durante quatro dias =16 comprimidos</p>

			CEA:: 16 comp por mês x 12 meses = 192 comprimidos
15	<p>Espiramicina/metronidazol, medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antibacterianos,, princípio ativo: espiramicina /metronidazol, forma farmacêutica: comprimido, concentração / dosagem: 750.000 +125, unidade: UI+MG, volume: n/a, apresentação: caixa, acessório: n/a. Código de item: 6499.001.0155</p> <p>Informação complementar: unidade refere-se a 1 comprimido.</p>	Consumo anual: 720 comprimidos	<p>Medicamento para o uso em caninos com doenças periodontais e outras infecções.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 02 pacientes mensalmente, que seria paciente potencialmente elegível para o tratamento.</p> <p>1 canino deve usar 3 comprimidos diariamente por até 10 dias, totalizando 30 comprimidos durante um tratamento.</p> <p>CEM: 2 pacientes mensais consumirão 60 comprimidos .</p> <p>CAE: 60 comp x 12 meses = 720 comprimidos</p>

16	<p>Praziquantel+pamoato de pirantel+febantel, forma farmacéutica: comprimido, concentração / dosagem: 50+144+150, unidade: mg+mg+mg, volume: não aplicável, apresentação: caixa, acessório: não aplicável</p> <p>Informação complementar: unidade refere-se a</p> <p>1 comprimido.</p>	Consumo anual: 1.280	<p>Medicação constante do calendário de medidas profiláticas compulsórias para cães da SEPM publicada anualmente em Boletim.</p> <p>4 vermifugações anuais. 4 comprimidos por cão a cada vermifugação.</p> <p>Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Cães e Cavalaria da SEPM. Vide BOL</p> <p>Cada vermifugação = 4 comprimidos</p> <p>1 cão consome anualmente 16 comprimidos</p> <p>4 vermifugações anuais :4 comp x 4= 16 comprimidos</p> <p>Para plantel de 80 cães=1.280 comprimidos</p> <p>80 (número de cães) x 16 comprimidos (dose 4comp x 4 vermifugações anual) = 1.280</p>
17	<p>Tartarato de butorfanol, forma farmacéutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola,</p>	Consumo anual: 24 frascos	<p>Medicamento de propriedade analgésica potente, para casos de dor severa e persistente principalmente em equinos; utilizado nas associações anestésicas, na cólica equina e nos procedimentos odontológicos.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensalmente, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>Até 4,0ml por procedimento.</p> <p>5 pacientes = 4,0 ml x 5 = 20ml CEM =20 ml = 2frascos (cada frasco 10 ml)</p> <p>CEA = 2 frascos x 12 =24 frascos</p>

18	<p>Coleira antiparasitaria de 65 cm, concentracao</p> <p>/ dosagem: 0,760, unidade: g, volume: nao aplicavel, apresentacao: coleira</p>	<p>Consumo Anual:</p> <p>240 coleiras</p>	<p>Coleira com ação antiparasitária e repelente utilizada principalmente para prevenção da leishmaniose em cães.</p> <p>Prevista no calendário de medidas profiláticas compulsórias para todo plantel de caninos. Três vezes por ano.</p> <p>Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Canis e Cavalaria da SEPM. Vide BOL</p> <p>1 cão consome anualmente 3 coleiras</p> <p>Para plantel de 80 cães</p> <p>80 (número de cães) x 3 (número de coleiras utilizadas por ano para cada animal) = 240</p>
19	<p>Antiinflamatórios esteroidais, princípio ativo: dexametasona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2, unidade: mg/ml, volume: 10ml</p>	<p>Consumo anual:</p> <p>48 frascos</p>	<p>Medicamento antiinflamatório esteroideal utilizado principalmente nos traumas e contusões, na terapia do choque e processos alérgicos de cães e equinos.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender a 4 pacientes mensais com dose de 10ml por tratamento que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>CEM= 4 frascos CTA=4x12 CTA=48 frascos</p> <p>CEA= CM x12</p>
20	<p>Dipirona sódica, medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: analgésicos e antipiréticos, princípio ativo: dipirona sódica, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 500, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item:6499.001.0040</p>	<p>Consumo anual:</p> <p>48 frascos</p>	<p>Medicamento analgésico e anti-térmico de uso rotineiro nos semoventes</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender a 8 pacientes mensais com dose de 25ml por tratamento que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamen</p> <p>CEM= 4 frascos CTA=4x12 CTA=48 frascos</p> <p>CEA= CM x12</p>

21	Dipropionato de IMIDOCARB, forma farmacéutica: solução injetável, concentração / dosagem: 120, unidade: mg/ml, volume: 15ml, apresentação: frasco-ampola	Consumo anual: 24 frascos	<p>Medicamento utilizado no tratamento das doenças (babesiose, erlichiose) provocadas por hemocitozoários nos sementais equinos e caninos.</p> <p>A dose de medicamento utilizada para o tratamento de um animal é de 15ml (1 frasco)</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seria potencialmente elegível para o tratamento.</p> <p>CEM= 1frascos</p> <p>CEA= 1 frascos x 12 = 12</p>
22	Ivermectina, forma farmacéutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,01, unidade: g/ml, volume: 50ml, apresentação: frasco,	Consumo anual: 7 frascos	<p>Medicamento utilizado no controle de endoparasitas e ectoparasitas de forma periódica.</p> <p>Normalmente se utiliza até 1ml por cão em dose única mas devendo-se repetir esse procedimento a cada três meses (aplicação quadrimestral) de acordo com as medidas previstas no calendário de medidas profiláticas publicada no Bol SEPM e em casos de verminoses e outros parasitas.</p> <p>Plantel de 80 cães = 80 ml</p> <p>4 aplicações anuais = 80ml x 4 = 320ml</p> <p>Mais uso eventual: animais novos por aquisição, ninhada, outras indicações clínicas como sarna, sarna otodécica = 30ml.</p> <p>Consumo Estimado anual (CEA): 350 ml = 7 frascos</p> <p>Obs: frascos de 50 ml</p>
23	Meloxicam, forma farmacéutica: solução injetável, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/ml, volume: não aplicável, apresentação: frasco, acessório, frasco 50ml	Consumo anual: 24 frascos	<p>Medicamento antiinflamatório, utilizado rotineiramente no tratamento de afecções músculo esqueléticas de cães e equinos, principalmente naqueles animais que apresentam sensibilidade gástrica devido a espécie ou tratamento prolongado.</p> <p>A dose aplicada comumente é de 10ml 1 x ao dia durante 5 dias em equinos, perfazendo assim um total de 50 ml (1 frasco) por tratamento. A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes mensais, que seriam potencialmente elegíveis para o tratamento.</p>

			<p>CEM = 1 frasco x 2 pacientes= 2 frascos</p> <p>CEA= 2frascos x 12 = 24 frascos</p>
24	<p>Omeprazol, forma farmaceutica: pasta, concentracao / dosagem: 2,28, unidade: g, volume: 7,5 g, apresentacao: seringa com embolo graduado,</p>	<p>Consumo anual: 48 seringas</p>	<p>Medicamento para o tratamento da gastrite e úlcera nosequinos</p> <p>A dose aplicada comumente é de uma seringa em equinos, usualmente se necessitando repetir o tratamento durante 24 dias</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes anuais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>1 equino = 24 seringas para um tratamento 2 equinos = 24 seringas x 2 = 48 seringas</p> <p>CEA=48 seringas</p>
25	<p>Óleo mineral, forma farmaceutica: solução oleosa, concentracao / dosagem: nao aplicavel, unidade: nao aplicavel, volume: 1000ml,</p>	<p>Consumo anual: 24 litros</p>	<p>Medicamento de ação laxante para uso nos quadros de síndrome cólica decorrente de impactações</p> <p>A dose utilizada usualmente é de 2 litros por tratamento.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seria paciente potencialmente elegível para o tratamento.</p> <p>Consumo mensal para 1 paciente = 2 litros Consumo anual 2 litros x 12 = 24 litros CEM=2 CEA= 2 x12 =24 litros</p>

26	Solução de silicone/suspensão de metilcelulose, forma farmacêutica: líquido, concentração / dosagem: 30ml/100ml, unidade: ml, volume: não aplicável	Consumo anual: 48 frascos	<p>Medicamento com o objetivo de diminuir a produção de gases no sistema digestivo de equinos que apresentam quadro de síndrome cólica. Utilizado de forma protocolar nos animais que demonstram o quadro em questão</p> <p>A dose aplicada comumente é de 100ml (1 frasco) por tratamento.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 4 paciente mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>Consumo mensal para 1 paciente = 1 fr</p> <p>Consumo mensal para 4 pacientes = 4 fr</p> <p>CEM = 4fr</p> <p>CEA= 4fr x 12 = 48 fr</p>
27	Sorbitol, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 50/100, unidade: g/ml, volume: 200ml, apresentação: frasco	Consumo anual: 60 frascos	<p>Medicamento de suporte para equinos com síndrome cólica.</p> <p>A dose aplicada comumente é de 200ml (1 frasco) por tratamento.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p> <p>Consumo mensal para 1 paciente = 1 fr</p> <p>Consumo mensal para 5 pacientes = 5 fr</p> <p>Consumo anual 5fr x 12 = 60 fr</p> <p>CEM= 5 fr</p> <p>CEA= 5fr x 12= 60 frascos</p>
28	Soro antitetânico, medicamento uso veterinário, grupo , principio ativo anatoxinas do tipo imunoglobulinas obtidas por concentração e purificação do plasma de equinos hiperimunizados com toxinas ou toxóide tetânico: forma farmacêutica: solução	Consumo anual: 24 frascos	<p>Medicamento para prevenção do tétano.</p> <p>A dose aplicada comumente é de 5000UI(1 frasco) por tratamento.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.</p>

	injetável		Consumo mensal para 1 paciente = 1 fr Consumo mensal para 2 pacientes = 2 fr Consumo anual 2fr x 12 = 24 fr CEM= 2 fr CEA= 2fr x 12= 24 frascos
29	Vacina encefalomielite, influenza, tétano, herpes vírus, medicamento de uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxóides, principio ativo: virus da encefalomielite eqüina leste e oeste, influenza eqüina cepa a /equine1/praga/1/56, a/equine2/miami1/63 e herpes virus eqüino tipo 1 e 4, e adicionadas de betapropiolactona para inativacao dos virus e de 50 u.i. de toxoide tetanico por dose da vacina, sendo entao, a vacina, adsorvida por gel de hidroxido de aluminio, forma farmaceutica: solucao injetavel,	Consumo anual: 348 doses	Vacina polivalente utilizada na prevençao das principais doencas que acometem equinos. As vacinacoes devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendario profilatico publicado em Bol PM e alem dele situacoes estrategicasou de risco de forma a salvaguardar o plantel. A quantidade do item foi estimada para atender 174 equinos semestralmente alem de acionamento estrategico, que seriam pacientes potencialmente elegiveis para o tratamento. CTA = 174 x 2 doses anuais = 348 doses
30	Iodeto de mebezônio+embutramida+cloridrato de tetracaína, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: iodeto de mebezônio 5,0 g + embutramida 2,0 g + cloridrato de tetracaína 0,5 g, unidade: ml, volume: 50ml.	Consumo anual: 12 frascos	Medicamento para eutanásia humanitária de semoventes, notadamente equinos, principalmente em situacões clínicas irreversíveis que produzam sofrimento ao animal. Dose utilizada para eutanásia de equino 1 frasco por animal (50ml) A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensal, que seriam pacientes potencialmente elegiveis para o procedimento. CEM : 1 frasco CEA: 1 frasco x 12 = 12 frascos
31	Sulfato gentamina, forma farmacêutica: soluçao injetável, concentraçao / dosagem: 40, unidade: mg/ml, volume: 50ml, apresentaçao: frasco,	Consumo anual: 96 frascos	Medicamento de açao antibiótica para tratar as infecçoes dos microrganismos sensíveis a gentamicina. A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente que faz uso desse medicamento ao mês para infusao regional ou tratamento sistêmico, que seriam pacientes potencialmente elegiveis para o tratamento.

			<p>Consumo diário para um equino (500kg): 80ml. durante 5 dias.</p> <p>Consumo estimado mensal : 80 ml x 5 = 400ml (8 frascos)</p> <p>Consumo estimado anual: 8 frascos x 12 = 96 frascos</p>
32	Vacina para tosse dos cães preparada a partir de corpos bacterianos de bordetella bronchiseptica e do vírus da parainfluenza tipo 2, forma farmacêutica: solução injetável	Consumo anual: 80 doses	<p>Vacina para prevenção da tosse dos cães</p> <p>As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM e além dele situações estratégicas ou de risco de forma a salvar o plantel</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender uma vacinação anual de todo o plantel de caninos.</p> <p>80 cães x 1 vacinação = 80</p>
33	Vacina polivalente para cães com fração cinomose+fração adenovirus tipo 1+fração adenovirus tipo 2+fração parainfluenza+fração parvovirose+fração coronavírus+frações leptospira para leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira canicola, leptospira grippotyphosa e leptospira pomona,	Consumo anual: 160 doses	<p>Vacina polivalente utilizada na prevenção das principais doenças que acometem equinos. As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 2 vacinações anuais de todo o plantel de caninos, bem como para eventual vacinação estratégica e entrada de novos sementais..</p> <p>80 cães x 2 vacinações = 160</p>
34	Ivermectina/praziquantel, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 1,2+15/100, unidade: G+G/G, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado	Consumo anual: 522 doses	<p>Medicamento para controle de endoparasitas (vermífugo) em equinos</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender a três vermifugações com ivermectina/ praziquantel durante o ano em todo o plantel de equinos.</p> <p>Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Canis e Cavalaria da SEPM. Vide BOL</p> <p>174 equinos x 3 vermifugações = 522</p>

35	Moxidectina, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2/100	Consumo anual: 522 doses	Medicamento para controle de endoparasitas (vermífugo) em equinos A quantidade do item foi estimada para atender a três vermifugações com moxidectina durante o ano em todo o plantel de equinos. Em conformidade com o calendário de medidas profiláticas compulsórias para os Canis e Cavalaria da SEPM. Vide BOL . 174 equinos x 3 vermifugações = 522 doses
36	Principio ativo: fluralaner, forma farmaceutica: comprimido palatavel, concentracao / dosagem: 1000, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade	Consumo anual: 320 doses	Medicamento para controle de ectoparasitas A quantidade do item foi estimada para atender a quatro tratamentos anuais em todo o plantel. 80 cães x 4 tratamentos = 320
37	Principio ativo: sulfato de condroitina , comprimido Caixa com 60 comprimidos	Consumo anual: 24 caixas	Medicamento para tratamento das doenças articulares dos cães. A quantidade do item foi estimada para atender 2 caninos mensalmente durante o ano Tratamento de manutenção 2 comprimidos 1 vez dia. Consumo mensal por animal = 60 comprimidos (1 caixa) Consumo mensal para 2 animais= 120 comprimidos (2 caixas) CEM =2 caixas CEA: 2 caixas x 12 = 24 caixas
38	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antimicrobianos gerais, princípio ativo: benzilpenicilina + procaína, potassica+benzilpenicilina, benzatina+sulfato de estreptomicina, forma farmaceutica: solução injetável, concentração / dosagem:	Consumo anual: 864 frascos	Medicamento para tratamento de infecções bacterianas em equinos. A quantidade do item foi estimada para atender 12 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento.

	3.000.000+1.500.000+3.000.000,00+2.400, unidade: ui+ui+ui+g, volume/a, apresentação: frasco-ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade Informação complementar: dosagem: dosagem: 3.000.000+1.500.000+1.500.000+2. 400 ou a partir de 6.000.000 de UI de Penicilina.		Consumo mensal para 1 paciente = 6 fr Consumo mensal para 12 pacientes = 72 frConsumo anual 72fr x 12 = 864 fr CEM= 72 fr CEA= 72fr x 12= 864 frascos
39	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: Fenilbutazona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 200, unidade: mg/ml, volume: 100ml, apresentação: frasco, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade	Consumo anual: 72 frascos	Medicamento para tratamento de processos inflamatórios em equinos. A quantidade do item foi estimada para atender 12 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. Consumo mensal para 1 paciente = 1/2 frConsumo mensal para 12 pacientes = 6 frConsumo anual 6fr x 12 = 72 fr CEM= 6 fr CEA= 6fr x 12= 72 frascos
40	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiinflamatórios, antipiréticos, antialérgicos e analgésicos, princípio ativo: flunixin meglumine, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 1, unidade: mg/ml, volume:50ml, apresentação: frasco, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade	Consumo anual: 96 frascos	Medicamento para tratamento de processos inflamatório e entoxêmico. A quantidade do item foi estimada para atender 8 pacientes mensais, que seriam pacientes potencialmente elegíveis para o tratamento. Consumo mensal para 1 paciente = 1 fr Consumo mensal para 8 pacientes = 8 fr Consumo anual 8fr x 12 = 96 fr CEM= 8 fr CEA= 8fr x 12= 96 frascos

41	<p>Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina contendo vírus rábico (pv) originado de cultivo celular e inativado pela betapropiolactona adicionada de gel de hidróxido de alumínio como adjuvante de imunidade, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: 2ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade.</p>	<p>Consumo anual: 90 doses</p>	<p>Vacina para prevenção da raiva dos canis</p> <p>As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM e além dele situações estratégicas ou de risco de forma a salvaguardar o plantel.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender uma vacinação anual de todo o plantel de caninos.</p> <p>90 cães x 1 vacinação = 90</p>
42	<p>Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina antirrábica produzida com vírus inativado para imunização de bovinos, caprinos, ovinos e equinos, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume:50ml, apresentação: frasco, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade</p>	<p>Consumo anual: 174 doses</p>	<p>Vacina para prevenção da raiva dos equinos</p> <p>As vacinações devem ser feitas obedecendo primeiramente o calendário profilático publicado em Bol PM e além dele situações estratégicas ou de risco de forma a salvaguardar o plantel</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender uma vacinação anual de todo o plantel de equinos.</p>